



JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMOSA

EDITAL N.º 1/2018

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE BAR

João Augusto Rosa Alves Presidente da Junta de Freguesia de Meimosa, **faz público** que, por decisão da Junta de Freguesia do dia 08 de Outubro de 2018, foi deliberado abrir procedimento com vista à cessão da exploração **do Bar da Zona de Lazer de Meimosa**, mediante apresentação de propostas por carta fechada.

Os interessados, que poderão consultar as peças do processo (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua Fonte das Quelhas nº12, às 4^{as} feiras das 14h às 17h e das 20h às 21h, até ao último dia fixado para apresentação de propostas, podendo solicitar cópias dos documentos, ou através do correio electrónico da Junta de freguesia (jfmeimosa@gmail.com), indicando no assunto do mesmo: ”Consulta Peças Concurso - Edital N.º1/2018”, e deverão ter em consideração os seguintes pontos:

1 - O prazo da cessão de exploração **do Bar da Zona de Lazer de Meimosa** é de 4 anos, passível de prorrogação por sucessivos períodos de 2 (dois) anos, até ao limite de dez, contados a partir do dia 01 do mês seguinte aquele em que for outorgado o contrato, sendo que o estabelecimento deverá entrar em funcionamento normal no prazo máximo de um mês após a mesma outorga.

2 - O valor base das propostas de preço a pagar é de 2.640 € (dois mil seiscentos e quarenta euros) anuais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a pagar em prestações certas mensais.

3 - Podem apresentar propostas os concorrentes que, sendo pessoas singulares ou coletivas, preenchem os seguintes requisitos, cuja prova deverá ser feita através de documentos entregues em simultâneo com a apresentação da proposta:

- a) Não estejam em dívida para com a Junta de Freguesia de Meimosa por contribuições, tarifas, taxas, rendas ou outros;
- b) Não sejam devedoras de qualquer importância à Segurança Social;
- c) Não sejam devedoras de qualquer importância à Autoridade Tributária e Aduaneira;



JUNTA DE FREGUESIA DE MEIMOA

5 - As propostas deverão ser apresentadas até ao 12º dia útil seguinte à publicação do aviso sendo dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Meimoa, remetidas por correio registado ou entregues em mão na Junta de Freguesia de Meimoa, sita na Rua Fonte das Quelhas nº12 6090-398 Meimoa, em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra “PROPOSTA para Cessão de Exploração do Bar Zona de Lazer de Meimoa” e o nome ou denominação do concorrente.

6 - As propostas serão abertas pelas 17,30 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, no Edifício da Junta de Freguesia de Meimoa, podendo participar nesse ato os concorrentes ou seus representantes, desde que devidamente credenciados para esse efeito.

7 - Com base na avaliação das propostas e tendo em conta as condições de atribuição da cessão de exploração e os critérios de adjudicação previstos no programa de concurso, o Senhor Presidente da Junta emitirá através de despacho notificação de adjudicação.

8 - O cessionário obriga-se a manter um horário de funcionamento contínuo, no mínimo entre as 07h00 e as 22h00, mediante prévio acordo da Junta de Freguesia.

9 - O cessionário obriga-se a prestar um serviço de qualidade, designadamente no que diz respeito ao pessoal, às condições de higiene, segurança ou outras, de acordo com a legislação em vigor e com o horário estabelecido.

Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares públicos do costume nas freguesias de Benquerença, Meimão, Meimoa, Penamacor e Vale da Senhora da Póvoa, bem como na página oficial da Câmara Municipal de Penamacor.

Meimoa, 07 de Novembro de 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA,
João Augusto Rosa Alves

Afixado em ____ de _____ de 2018

Local: _____

Assinatura: _____